



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 171, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

1º PROCESSO SELETIVO DE 2014 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADO DOS *CAMPI* ALMENARA, ARAÇUAÍ, ARINOS, JANUÁRIA, MONTES CLAROS, PIRAPORA E SALINAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), José Ricardo Martins da Silva, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Processo Seletivo de 2014 do IFNMG para Cursos Técnicos presenciais de Nível Médio na modalidade integrado dos *campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas, para o 1º semestre letivo de 2014.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do IFNMG, de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio, acontecerá em apenas uma etapa, mediante realização de prova objetiva abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental.

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são ofertados na modalidade INTEGRADO. Esta modalidade é oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental e ainda não tenha cursado o Ensino Médio. Na forma integrada, o aluno, com apenas uma matrícula, frequenta curso cujo currículo foi planejado de modo a reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da Educação Profissional.

1.3 Cronograma

DATA	EVENTO
07/10/2013 a 08/11/2013	Período de inscrições
07/10/2013 a 17/10/2013	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição

28/10/2013	Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
29/10/2013	Prazo para interposição de recursos contra resultado de solicitação de isenção
31/10/2013	Publicação do resultado dos pedidos de isenção após recurso
18/11/2013	Publicação do de homologação das inscrições
A partir do dia 18/11/2013	Obtenção do comprovante de inscrição
A partir do dia 18/11/2013	Publicação dos locais da prova
07/12/2013 (sábado – turno matutino)	Realização das provas
08/12/2013 (a partir das 20h)	Publicação dos gabaritos
09/12/2013	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
11/12/2013	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
12/12/2013	Resultado preliminar
13/12/2013	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
17/12/2013	Divulgação do resultado final
18/12/2013 a 23/12/2013	Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de Matrícula
07/01/2014	Resultado análise de documentação comprobatória
08/01/2014	Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
10/01/2014	Resultado após análise de interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
13/01/2014	2ª Chamada

2 DOS CURSOS, TURNO, DURACAO, REGIME E VAGAS OFERECIDAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 1º Processo Seletivo de 2014 do IFNMG, deverá optar pelo *Campus*, modalidade e curso para os quais deseja concorrer, de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Para conhecer o perfil profissional dos cursos técnicos ofertados pelo IFNMG, o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível no site http://pronatec.mec.gov.br/cnct/eixos_tecnologicos.php.

3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

3.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

3.2 As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) *salário mínimo per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais) *per capita** familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) *salário-mínimo per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais) *per capita** familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

*** Renda familiar *per capita*:** É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino fundamental em escolas particulares, ainda que bolsista.

3.4 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e à categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

3.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

3.6 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema.

4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

4.1.1 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital;
- e) Quadro de identificação familiar (**Anexo V**) preenchido.
- f) Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

Atenção:

a) Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Fundamental e estudou todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino.

b) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato concluiu Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

d) Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

Atenção: a) Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Fundamental e estudou todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino.

b) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato concluiu Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato ou responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4.2 Toda a documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo do Campus para o qual o candidato se inscreveu, no período de 18 a 23 de dezembro de 2013, obedecendo-se o horário das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.3 O resultado da análise dos documentos comprobatórios, bem como a homologação das matrículas, realizada por cada *Campus*, será divulgado no dia 07 de janeiro de 2014 no link <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

4.4 O candidato poderá interpor recurso junto à CPROS – Comissão Permanente de Processos Seletivos - contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado no dia 08 de janeiro de 2014, no Protocolo Geral do *Campus*, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.5 O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia 10 de janeiro de 2014.

4.6 O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

4.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições devem ser feitas, exclusivamente pela *Internet*, no período de 07 de outubro a 08 de novembro de 2013.

5.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados referentes à realização do 1º Processo Seletivo de 2014.

5.2 O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição, no período de 07 de outubro a 08 de novembro de 2013 (exceto sábados, domingos e feriados), nos seguintes endereços e horários de atendimento:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Almenara	Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara-MG	08h a 11h00min 14h00min a 17h00min
Araçuaí	Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Araçuaí – MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Arinos	Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritit - Arinos/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min
Januária	Fazenda São Geraldo, S/N - km 06 -Januária/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
Montes Claros	Rua Dois, 300, Village do Lago I – Montes Claros/MG.	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
Pirapora	Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG	08h a 11h00min 14h00min a 17h00min
Salinas	Fazenda Varginha Km 02 Rod.Salinas/Taiobeiras - Salinas/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min

5.3 Para realizar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/processosseletivos no prazo estabelecido no item 1.3 deste edital.

II) Clicar em “**1º Processo Seletivo 2014**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$10,00 (dez reais)**.

Atenção: A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição no 1º Processo Seletivo 2014, o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento da GRU efetuado depois do dia 11 de novembro de 2013.

5.4 Não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição.

5.5 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a mais recente efetivamente paga.

5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.7 Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 1º Processo Seletivo de 2014 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

6. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 OBJETIVO

O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição do 1º PROCESSO SELETIVO 2014, para os cursos superiores do IFNMG, destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não possa pagar a taxa de inscrição ficando, assim, impedido de concorrer ao referido processo seletivo.

6.2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ISENÇÃO

6.2.1 Tendo em vista o disposto na Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, o IFNMG assegurará isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar, cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (ou seja, igual ou inferior a R\$1.017,00 por membro da família); **E**

II - ter cursado todo o ensino fundamental em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

6.3.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 07 a 17 de outubro, por meio de requerimento próprio (**Anexo VI**) e envio da documentação constante no referido anexo.

6.3.2 Para solicitar a isenção da taxa o candidato deverá ter realizado sua inscrição no Portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e enviar, junto com a documentação comprobatória para a isenção, cópia do comprovante provisório de inscrição.

6.3.3 Os documentos descritos no Anexo VI deverão ser entregues, em um envelope tamanho ofício, identificado com o nome do candidato e o curso pretendido, nos endereços constantes no item 5.2.

6.4 O resultado dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado no dia 28 de outubro de 2013.

6.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado dos pedidos de isenção no dia 29 de outubro de 2013. Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do *Campus*, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.6 A publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após recursos, será publicado no dia 31 de outubro de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;

II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a

realidade do(a) inscrito(a);

III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

7.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

8 DA CONFIRMACAO DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista os itens 5 e 6 deste edital.

8.2 No dia 18 de novembro de 2013, será publicado no portal eletrônico do IFNMG a homologação das inscrições e, a partir desta data, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

9 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1 O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

I- ao candidato com necessidades especiais;

II- à candidata que estiver amamentando.

9.1.2 As condições expressas no item 9.1 não incluem atendimento domiciliar.

9.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o tipo de atendimento.

9.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

9.4 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à CPROS, no Protocolo Geral do *Campus* para o qual se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h45min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 18 de novembro de 2013, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme disposto na legislação vigente.

9.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

9.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

9.6.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

9.7 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados a partir do dia 18 de novembro de 2013, de acordo com o item 8.2 deste edital.

9.8 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.9 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedida condição especial para a realização das provas.

10 DAS PROVAS

10.1 As provas serão realizadas no dia 07 de dezembro de 2013 (sábado), no turno matutino, das 9h às 12h.

10.2 Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG, a partir do dia 18 de novembro de 2013, no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu.

10.3 As provas serão realizadas nas cidades de Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 10.2. As provas também poderão ser realizadas nas seguintes cidades: Águas Vermelhas, Espinosa, Francisco Sá, Japonvar, Manga, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, São Francisco, São João do Paraíso, Taiobeiras.

10.4 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

10.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

10.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

10.7 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

10.8 Não serão aceitos como documentos de identificação:

Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 10.7.

10.9 Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

10.10 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 30 dias de validade a contar da data da ocorrência).

10.11 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

10.12 O acesso ao local de provas será das 08h15min as 08h45min, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário.

10.12.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

10.13 O candidato terá o tempo máximo de três (03) horas para realização das provas.

10.13.1 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador uma (01) hora após o início das provas.

10.13.2 O candidato poderá levar o Caderno de Provas a partir das 11h.

10.14 A prova referente aos cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade Integrado será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contemplando as quatro grandes áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas). As questões serão interdisciplinares, com o nível de exigência compatível com o Ensino Fundamental.

Áreas / Provas	Nº questões
----------------	-------------

Língua Portuguesa	8
Matemática	8
Ciências Naturais	8
Ciências Humanas	6
Total	30

10.15 O conteúdo programático está disponível em livros didáticos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

10.16 O término do tempo das provas, às 12h, será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 9.3 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.

10.17 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

10.18 Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas, empréstimos, comunicação entre os candidatos, bem como o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares, óculos escuros, recursos eletrônicos e relógios de qualquer espécie.

10.19 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

11 DA DIVULGACAO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos serão divulgados a partir das 20h do dia 08 de dezembro de 2013 no portal eletrônico do IFNMG.

11.2 O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e aos gabaritos, obedecendo ao prazo e aos horários estabelecidos no item 11.3 deste edital.

11.3 O Formulário para Recurso estará disponível no portal eletrônico até o dia 09 de dezembro de 2013.

11.3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS, no dia 09 de dezembro de 2013, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral dos *Campi*, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

11.3.2 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

11.4 A CPROS terá o prazo de até 48h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e gabaritos divulgados.

11.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

11.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

11.7 O Resultado final estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu no dia 17 de dezembro de 2013.

11.8 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

12 DA CLASSIFICACAO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas até que o número total de vagas seja completado.

12.2 A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 12.3 deste edital.

12.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;

III) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Matemática;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

12.4 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital,

estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 1º Processo Seletivo de 2014 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

12.6 A classificação dos candidatos somente terá validade para o 1º semestre letivo de 2014.

12.7 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação (zerar) nas provas de Língua Portuguesa e Matemática.

13 DAS INFORMAÇÕES

13.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> para *download*.

13.2 Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares de cada *Campus* e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

14 DAS MATRÍCULAS

14.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas

14.1.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (item 4), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de 18 a 23 de dezembro de 2013, nos endereços indicados no item 5.2 deste edital, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

14.1.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas (item 4) e da documentação exigida para matrícula (mencionada no item 14.3).

14.1.3 O candidato que tiver a solicitação de isenção deferida e atender a todas as exigências do sistema de reserva de vagas, fica isento da obrigatoriedade de apresentação da documentação constante no item 4 e anexo IV deste edital.

14.1.3 A ausência do candidato ou seu representante na data e no horário destinados à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

14.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

14.2.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de 18 a 23 de dezembro de 2013, nos endereços indicados no item 5.2 deste edital, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

14.2.2 A ausência do candidato ou seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

14.3 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula:

I) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

II) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecido pela secretaria de registros escolares do *campus*;

III) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;

V) Documento de Identidade;

VI) CPF;

VII) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

VIII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

IX) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

X) Comprovante de residência.

14.4 Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

14.5 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

14.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

15 DA RECLASSIFICAÇÃO / 2ª CHAMADA

15.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de portaria de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e no mural do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma previsto no item 15.2 deste edital.

15.2 A reclassificação / 2ª chamada, poderá ser realizada nas seguintes datas:

CAMPUS	Data da 2ª CHAMADA	Período de MATRÍCULAS para a 2ª CHAMADA
Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas	13 de janeiro de 2014	14 a 15 de janeiro de 2014

15.3 A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, dar-se-ão a partir do dia 21 de janeiro de 2014.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

16.2 A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2014 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

16.3 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

16.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de prova.

- 16.5** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.
- 16.6** O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>
- 16.7** O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.
- 16.8** O IFNMG reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso o número de alunos matriculados, esgotadas as listas de classificação, seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.
- 16.9** O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa no *Campus* para o qual se matriculou.
- 16.10** O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2014, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 16.11** Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 1º Processo Seletivo 2014 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.
- 16.12** Os resultados serão válidos unicamente para o presente Processo Seletivo.
- 16.13** Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.
- 16.14** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.
- 16.15** O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.
- 16.16** Em hipótese alguma, o eventual acatamento da impugnação do edital implicará o direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- 16.17** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.
- 16.18** Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS – Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Montes Claros-MG, 04 de outubro de 2013.

Prof. José Ricardo Martins da Silva

Reitor do IFNMG

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - 1º PROCESSO SELETIVO 2014 IFNMG

CAMPUS ALMENARA									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ²		Renda > 1,5 s.m. ³		
					Demais vagas ⁴ VRRRI	VRRI-PPI ⁵	Demais vagas ⁶ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	17	4	5	4	5	35
Zootecnia	Integrado	Diurno	3 anos	17	4	5	4	5	35
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	17	4	5	4	5	35

CAMPUS ARAÇUAÍ									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas					Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ²		Renda > 1,5 s.m. ³		
					Demais vagas ⁴ VRRRI	VRRI-PPI ⁵	Demais vagas ⁶ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Meio Ambiente	Integrado	Diurno	3 anos	17	4	5	4	5	35
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	17	4	5	4	5	35

CAMPUS ARINOS

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas				Total:	
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ²		Renda > 1,5 s.m. ³		
					Demais vagas ⁴ VRRRI	VRRI-PPI ⁵	Demais vagas ⁶ VRRS		VRRS-PPI ⁷
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	17	4	5	4	5	35
Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	17	4	5	4	5	35

CAMPUS JANUÁRIA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas				Total:	
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ²		Renda > 1,5 s.m. ³		
					Demais vagas ⁴ VRRRI	VRRI-PPI ⁵	Demais vagas ⁶ VRRS		VRRS-PPI ⁷
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	20	4	6	4	6	40
Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	15	3	5	3	4	30
Meio Ambiente	Integrado	Diurno	3 anos	30	6	9	6	9	60

PROEJA - Técnico em Comércio ⁸	Integrado	Diurno	3 anos	20	4	6	4	6	40
---	-----------	--------	--------	----	---	---	---	---	----

CAMPUS MONTES CLAROS									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Nº de vagas ofertadas				Total:
					Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ²		Renda > 1,5 s.m. ³		
					Demais vagas ⁴ VVRI	VRRI-PPI ⁵	Demais vagas ⁶ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	14	3	4	3	4	28
Química	Integrado	Diurno	3 anos	15	3	5	3	4	30

CAMPUS PIRAPORA									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Nº de vagas ofertadas				Total:
					Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ²		Renda > 1,5 s.m. ³		
					Demais vagas ⁴ VVRI	VRRI-PPI ⁵	Demais vagas ⁶ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	15	3	5	3	4	30

Edificações	Integrado	Diurno	3 anos	15	3	5	3	4	30
-------------	-----------	--------	--------	----	---	---	---	---	----

CAMPUS SALINAS									
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Nº de vagas ofertadas				Total:
					Vagas reservadas: egresso de escola pública ¹				
					Renda ≤ 1,5 s.m. ²		Renda > 1,5 s.m. ³		
					Demais vagas ⁴ VVRI	VRRI-PPI ⁵	Demais vagas ⁶ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Informática	Integrado	Diurno	3 anos	30	6	9	6	9	60
Agroindústria	Integrado	Diurno	3 anos	30	6	9	6	9	60
Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	30	6	9	6	9	60

LEGENDA:

1- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

8- O curso PROEJA – Técnico em Comércio, ofertado pelo Campus Januária, terá edital próprio, disponível em www.ifnmg.edu.br

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Reserva de Vagas:

() **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

Endereço do candidato(a):

_____(local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 deste edital, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____(local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711 de 2012, no Decreto nº 7.824 de 2012, na Portaria nº 18 de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.

2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):

a) Cópia do RG; **E/OU**

b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;

d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

b) Identificação da propriedade: área e endereço;

c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

Apresentar a seguinte declaração:

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; **E**

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, **E** contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

ANEXO V

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, *campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº _____ DE 2013 DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1017,00) per capita.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e conseqüente perda da vaga.**

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

_____ (local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
documento de identidade _____ (nº) órgão emissor _____, UF _____,
portador(a) do CPF: _____, candidato(a) ao curso _____, *campus*
_____, número de inscrição _____, do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº _____
DE 2013 DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS, declaro para fins de ISENÇÃO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo
(R\$1.017,00) per capita e ter cursado todo o ensino fundamental em escola da rede pública ou como bolsista integral
em escola da rede privada. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita, assim
como a comprovação da instituição na qual foi cursado o ensino fundamental e/ou médio é de minha inteira
responsabilidade.

Documentos a serem entregues para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição:

1) Cópia do comprovante provisório de inscrição.

2) **Candidatos que cursaram o ensino fundamental, integralmente, em escolas públicas:** Cópia e original do
Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

Atenção:

a) Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, esta deverá explicitar que o
candidato concluiu o Ensino Fundamental e estudou todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede
Pública de Ensino.

b) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato concluiu Ensino Fundamental em escola
da Rede Pública de Ensino, o candidato ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de
próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição.

3) **Candidatos que cursaram o ensino fundamental como bolsistas integrais de escolas da rede privada:**
Documento original da instituição de origem do candidato declarando que o mesmo cursou integralmente e concluiu
todas as séries/anos do Ensino Fundamental em instituição privada como bolsista integral.

4) O quadro de identificação familiar (Anexo V), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e/ou seu
responsável legal.

5) Documentação necessária para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita (Anexo IV), de acordo com
a forma de remuneração de cada membro familiar que possui renda.

_____(local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)